ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.282 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS, COM APROVEITAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. A pedido de SADI KERN e sua mulher GERTRUDES KERN, fica autorizado o desmembramento do imóvel denominado CHÁCARA URBANA Nº 10-D (dez "D"), da quadra nº 135 (cento e trinta e cinco), com frente para a Avenida do Engenho, situada no Bairro Capivara, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 30.966,60m² (trinta mil, novecentos e sessenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade dos solicitantes, objeto da matrícula nº 7036, do Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º. O parcelamento referido no art. 1º constituirá os seguintes terrenos:

I - **LOTE URBANO Nº 97** (noventa e sete), da QUADRA Nº 135 (cento e trinta e cinco), com frente para a Avenida do Engenho, situado no Bairro Capivara, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados); distante 61,00 metros da esquina da Avenida do Engenho com uma rua projetada; confrontando: ao NORDESTE, em 11,05 metros, ao NOROESTE, em 30,00 metros, e ao SUDESTE, em 30,00 metros, com parte da chácara urbana nº 10-D, da mesma quadra, com frente para a Avenida do Engenho; e, ao SUDOESTE, em 13,00 metros com a Avenida do Engenho, onde faz frente.

II – **CHÁCARA URBANA Nº 10-D** (dez "D"), da QUADRA Nº 135 (cento e trinta e cinco), com frente para a Avenida do Engenho, situado no Bairro Capivara, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **30.606,60m²** (trinta mil, seiscentos e seis metros e sessenta decímetros quadrados); situada na esquina da Avenida do Engenho com uma rua projetada; confrontando: ao LESTE, com o lajeado Capivara; ao NOROESTE: em 333,00 metros, com a chácara nº 10-C; em 30,00 metros, com o lote nº 97, da mesma quadra; e, em 30,00 metros, com o lote nº 43, da mesma quadra; e ao SUDOESTE: em 7,00 metros, com a Avenida do Engenho (1ª frente); em 13,00 + 13,00 metros, com os lotes nºs 43 e 56, da mesma quadra; em 28,00 metros, com a Avenida do Engenho (2ª frente); em 11,05 metros, com o lote nº 97, da mesma quadra; e, em 35,30 metros, com a Avenida do Engenho (3ª frente); e, ao SUDESTE: em 30,00 metros com o lote nº 97, da mesma quadra; em 30,00 metros, com o lote nº 56, da mesma quadra; e, em 249,37 metros (por uma linha de 194,40 + 54,97 metros), com uma rua projetada.

Art. 3º. A operação definida neste Decreto é objeto de projeto e ART nº 3102243-0, firmados pelo técnico em agrimensura Francisco Higino Schäfer, CREA/SC nº 62944-0.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de setembro de 2006.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Jair Alberti
Secretário de Administração e Fazenda